



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO AO COMPRAS n° 434/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA n° 29/2026

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE ROÇADAS E PODAS DE ÁRVORE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e conservação das áreas públicas vinculadas à Secretaria de Turismo e Cultura, incluindo espaços destinados à realização de eventos, pontos turísticos, praças, parques e demais locais de uso coletivo.

Os serviços de roçada e poda de árvores são essenciais para garantir a adequada limpeza, segurança e organização desses espaços, contribuindo diretamente para a preservação ambiental, a prevenção de acidentes, a melhoria da visibilidade e a valorização do patrimônio público. Além disso, tais ações são fundamentais para proporcionar melhores condições de uso à população e aos visitantes, especialmente durante a realização de eventos promovidos pelo Município.

Destaca-se ainda que a manutenção periódica dessas áreas evita o crescimento excessivo da vegetação, o surgimento de animais peçonhentos e possíveis danos à infraestrutura existente, como calçadas, cercas e redes elétricas.

Considerando que a Secretaria não dispõe de equipe, equipamentos e estrutura suficientes para atender, de forma contínua e eficiente, toda a demanda existente, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, a conservação dos espaços turísticos e culturais e a promoção do bem-estar da população.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A aquisição/serviço pretendido, consta previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, indicado no item “ROÇADAS E LIMPEZAS” – Código 19.

3. Requisitos da Contratação:

Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, durante o período mínimo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade e solicitação da área requisitante, em local a ser definido no momento da solicitação.





A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras e Licitações e o prazo para finalizar a execução dos serviços deverá ser de no máximo 10 (dez) dias.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Entende-se necessária a contratação dos itens e quantitativos apresentados na tabela abaixo. As unidades e especificações de itens presentes na tabela.

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	HORA	20	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES COM EMPREGO DE CAMINHÃO MUNCK
2	METROS QUADRADOS	10.000	SERVIÇO DE CAPINA MANUAL PARA REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO HERBÁCEO-LENHOSA DE FORMA CÍCLICA E ROTINEIRA, EM LOCAIS DIVERSOS DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO-SE DE RECURSOS HUMANOS COM O FORNECIMENTO DE TODOS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E VEÍCULO PRÓPRIO PARA DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS, COM RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PRODUZIDO NA REALIZAÇÃO DESTE TRABALHO.
3	HORA	20	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES SEM EMPREGO DE CAMINHÃO MUNCK
4	METROS QUADRADOS	150.000	SERVIÇO DE ROÇADAS, LIMPEZA, CORTE DE GRAMA E AJARDINAMENTO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO-SE DE RECURSOS HUMANOS COM O FORNECIMENTO DE TODOS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E VEÍCULO PRÓPRIO PARA DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS, COM RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PRODUZIDO NA REALIZAÇÃO DESTE TRABALHO.OBS: O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR O CORTE DE TODA A VEGETAÇÃO UTILIZANDO APENAS FERRAMENTAS PERMITIDAS, SENDO QUE A ALTURA DO CORTE DEVERÁ FICAR SEMPRE ABAIXO DOS 5 CM DE ALTURA DO SOLO, DEVERÁ ESTENDER-SE A UMA FAIXA DE VEGETAÇÃO DE 3M, A PARTIR DO BORDO DO ACOSTAMENTO OU DA SARJETA, QUANDO EXISTENTE.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para atendimento da demanda apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas as seguintes alternativas: execução direta dos serviços pela Administração, contratação direta e realização de processo licitatório.

A execução dos serviços de forma direta pela Administração Pública não se mostra viável, tendo em vista que exigiria investimentos relevantes na aquisição de ferramentas, equipamentos específicos e insumos, bem como na manutenção de estrutura operacional própria e na contratação de profissionais com qualificação técnica adequada para a execução de serviços de roçada e poda de árvores. Tais providências revelam-se desproporcionais diante da natureza





contínua, variável e eventual das demandas de manutenção das áreas públicas vinculadas à Secretaria de Turismo e Cultura.

A contratação direta, embora juridicamente admissível em hipóteses excepcionais previstas em lei, não se apresenta como solução adequada para o atendimento recorrente e parcelado dessas necessidades, uma vez que limita a competitividade, dificulta a padronização dos serviços e não assegura, de forma contínua, a obtenção das condições mais vantajosas para a Administração, especialmente sob os aspectos da economicidade, da qualidade técnica e da eficiência na execução.

Diante desse cenário, a realização de processo licitatório visando à formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada e poda de árvores mostra-se a solução mais adequada. Esse modelo possibilita o atendimento das demandas conforme a necessidade da Secretaria de Turismo e Cultura, de forma parcelada, assegurando flexibilidade operacional, ampla concorrência entre os fornecedores, seleção da proposta mais vantajosa, além de garantir transparência, segurança jurídica e qualidade na prestação dos serviços.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Educação. A partir da análise dos valores obtidos, apurou-se o valor médio total estimado para a contratação em R\$ 89.175,00 (oitenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais).

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada e poda de árvores, a fim de atender às demandas da Secretaria de Turismo e Cultura, abrangendo áreas públicas como praças, parques, espaços destinados a eventos, pontos turísticos e demais locais sob sua responsabilidade.

Os serviços compreendem a execução de roçada manual e mecanizada, corte de vegetação, capina, poda de árvores (incluindo poda de formação, manutenção e limpeza), recolhimento e destinação adequada dos resíduos gerados, bem como o fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à perfeita execução das atividades.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, permitindo a execução dos serviços de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e flexibilidade operacional.

A empresa contratada deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como atender à legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere à destinação dos resíduos provenientes das atividades.





A solução contempla, ainda, a garantia da qualidade dos serviços prestados, a agilidade no atendimento das demandas e a manutenção contínua das condições adequadas de limpeza, segurança e conservação dos espaços públicos, contribuindo para a valorização turística e cultural do Município e o bem-estar da população.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, tendo em vista que os serviços de roçada e poda de árvores serão executados de forma contínua, conforme a demanda da Secretaria de Turismo e Cultura, em diferentes locais e períodos ao longo da vigência contratual.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação visa garantir a manutenção adequada das áreas públicas vinculadas à Secretaria de Turismo e Cultura, por meio da execução eficiente dos serviços de roçada e poda de árvores. Como resultados, espera-se a melhoria da limpeza, organização e segurança dos espaços, a prevenção de riscos à população e a valorização dos locais turísticos e de eventos. Busca-se, ainda, maior eficiência no atendimento das demandas, otimização dos recursos públicos e garantia da qualidade dos serviços prestados, proporcionando melhores condições de uso dos espaços pela população.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Os serviços de roçada e poda de árvores podem gerar resíduos vegetais, ruídos, poeira e eventuais impactos à fauna e flora.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá realizar a destinação adequada dos resíduos, utilizar equipamentos em boas condições, respeitar a legislação ambiental vigente e adotar técnicas corretas de manejo da vegetação.

Também deverá observar períodos adequados para execução dos serviços, evitando impactos à fauna, além de utilizar EPIs e boas práticas operacionais, visando minimizar os impactos ambientais.





13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Levando-se em consideração tudo o que aqui foi exposto, conclui-se que a solução proposta e a contratação pretendida se adequam perfeitamente ao suprimento da necessidade descrita.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

